PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.° 1.958, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera o anexo I do Decreto n° 1947, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece o Calendário Fiscal para o exercício de 2020 e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o anexo I do Decreto n° 1947, de 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de acrescer tabela que dispõe sobre os valores do Código Tributário Municipal por artigo, a saber:

" ANEXO I

(...)

Valores Código Tributário Municipal – por Artigo	2020
Artigo 66, § 5°	R$ 32,00
Artigo 214. I	R$ 184,60
Artigo 214, II	R$ 51,28
Artigo 214, III	R$ 30,77
Artigo 215 – B, II, a)	R$ 64,00
Artigo 215 – B, II, b)	R$ 127,99
Artigo 215 – B, II, c)	R$ 191,99
Artigo 234, I, a)	R$ 597,30
Artigo 234, I, b)	R$ 198,39
Artigo 234, I, c)	R$ 198,39
Artigo 234, II, d)	R$ 497,04
Artigo 234, II, a)	R$ 99,19
Artigo 234, II, b)	R$ 497,04
Artigo 234, II, c)	R$ 597,30
Artigo 234, II, d)	R$ 198,39
Artigo 234, II, e)	R$ 59,73
Artigo 234, II, f)	R$ 59,73
Artigo 234, II, g)	R$ 59,73
Artigo 234, II, h)	R$ 1,194,61
Artigo 234, II, i)	R$ 198,39
Artigo 234, II, j)	R$ 99,19

PROCURADORIA GERAL PMPL

Artigo 234, II, k)	R$ 99,19
Artigo 234, III, a)	R$ 99,19
Artigo 234, III, b)	R$ 59,73
Artigo 234, III, c)	R$ 59,73
Artigo 234, III, d)	R$ 198,39
Artigo 234, III, e)	R$ 397,85
Artigo 234, III, f)	R$ 99,19
Artigo 234, III, g)	R$ 1,194,61
Artigo 234, III, h)	R$ 99,19
Artigo 234, IV, a)	R$ 1,194,61
Artigo 234, V, a)	R$ 213,32
Artigo 234, V, b)	R$ 1,194,61
Artigo 234, V, c)	R$ 397,85
Artigo 234, V, d)	R$ 1,194,61
Artigo 234, V, e)	R$ 1.194,61
Artigo 234, V, f)	R$ 373,31
Artigo 234, V, g)	R$ 198,39
Artigo 234, V, h)	R$ 1,194,61
Artigo 235, I, a)	R$ 795,69
Artigo 235, I, b)	R$ 1,194,61
Artigo 235, II	R$ 1,194,61
Artigo 235,III	R$ 1,194,61
Artigo 235, IV	R$ 1,194,61
Artigo 235, V	R$ 1,194,61
Artigo 235, VI	R$ 1,194,61
Artigo 235, VII	R$ 1,194,61
Artigo 235, VIII	R$ 1,194,61
Artigo 235, IX	R$ 1,194,61
Artigo 235, X	R$ 995,15
Artigo 235, XI	R$ 1,194,61
Artigo 235, XII	R$ 1,194,61

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Altera o anexo I do Decreto n° 1947, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece o Calendário Fiscal para o exercício de 2020 e dá outras providências.

PROCURADORIA GERAL
PMPL